

Nome Empresarial - Razão Social: BRK Ambiental Participações S.A.

CNPJ: 24.396.489/0001-20

ANÁLISE DE PERFIL

Quando a Empresa entende que seu programa de integridade foi formalmente instituído? entre 2015 e 2016

Qual a atividade econômica principal da empresa? Água e Saneamento

A empresa é de Capital Aberto? Sim

Além da atividade principal selecionada no item anterior, informe quais outras atividades são realizadas pela empresa? Captação, tratamento e distribuição de água; Gestão de redes de esgoto; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Holdings de instituições não-financeiras; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos não-perigosos.

Trata-se de Empresa Estatal? Não

Se sim, qual esfera?

Qual o porte da empresa? Grande

Qual o faturamento anual da empresa?

A empresa atua em quais Unidades da Federação? (Deixar apenas os estados onde a empresa atua: AL, BA, ES, GO, MA, MG, PA, PE, RJ, RS, SC, SP, TO)

Atua no Exterior? Não

Se atua no Exterior, informar em quais países atua:

Se atua no Exterior, informar se está submetida a leis anticorrupção nos países em que atua, por exemplo: FCPA e UK Bribery Act.)

Integra algum grupo econômico? Sim

Qual o nome do grupo econômico? BRK Ambiental

O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo? (se não integrar grupo econômico, informar "não se aplica") Sim

Defina a seguir se a empresa é controladora/controlada, coligada, subsidiária, etc., indicando as principais empresas que integram esse grupo:

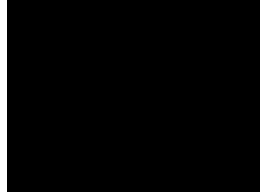
A BRK Ambiental Participações é a empresa controladora do grupo econômico composto, adicionalmente, pelas seguintes empresas: BR AMBIENTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIELABORAÇÃO; FI-FGTS; BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A.; BRK AMBIENTAL - PARTICIPAÇÕES EM NEGÓCIOS INDUSTRIAIS S.A.; BRKNI S.A.; BRK - NE/N/CO S.A.; BRK - SE/S S.A.; ECOAQUA SOLUÇÕES S.A.; BRK AMBIENTAL RIO DAS OSTRAS PARTICIPAÇÕES S.A.; BRK AMBIENTAL PROJETOS AMBIENTAIS S.A.; BRK AMBIENTAL ATIVOS MADUROS S.A.; BRK AMBIENTAL - CENTRO NORTE PARTICIPAÇÕES S.A.; UVR GRAJAÚ S.A.; SANEAQUA MAIRINQUE S.A.; BRK AMBIENTAL - MAUÁ S.A.; BRK AMBIENTAL - DIGITAL S.A.; BRK AMBIENTAL - RIO CLARO S.A.; BRK AMBIENTAL - PORTO FERREIRA S.A.; BRK AMBIENTAL - SANTA GERTRUDES S.A.; BRK AMBIENTAL - BLUMENAU S.A.; F.AB. ZONA OESTE S.A.; BRK AMBIENTAL - CAÇADOR S.A.; BRK AMBIENTAL - URUGUAIANA S.A.; BRK AMBIENTAL - SUMARÉ S.A.; MAUÁ ÁGUA S.A.; BRK AMBIENTAL - RIO DAS OSTRAS S.A.; BRK AMBIENTAL - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE/GOIANA SPE S.A.; BRK AMBIENTAL - MANSO S.A.; BRK AMBIENTAL - GOIÁS S.A.; BRK AMBIENTAL - MACAÉ S.A.; BRK AMBIENTAL - LIMEIRA S.A.; BRK AMBIENTAL - CAPIVARI S.A.; BRK AMBIENTAL - JAGUARIBE S.A.; BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.; BRK AMBIENTAL - MARANHÃO S.A.; BRK AMBIENTAL - ARAGUAIA SANEAMENTO S.A.; SANTO ANDRÉ ÁGUA S.A.; BRK AMBIENTAL - SUL PARÁ SANEAMENTO S.A.; SANEATINS - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS; BRK AMBIENTAL - REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ S.A.

Descreva a estrutura da empresa avaliada: De acordo com o organograma, a BRK Ambiental Participações S.A. é formada pela junção da BR Ambiental Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (70%) e pela FI-FGTS (30%). Conta com 13 níveis hierárquicos: Presidente, Vice-Presidente, Diretor, Gerente Sr., Gerente, Coordenador, Supervisor, Analista II, Analista I, Técnico III, Técnico II, Técnico I e Assistente.

<p>Quantos funcionários a empresa possui?</p>	<p>507 funcionários, sendo 71 em atividades gerenciais; 507 em atividades administrativas.</p>	<p>A empresa se submete à regulação de agência/órgão governamental?</p>	<p>Sim</p>	<p>Caso a empresa se submeta à regulação, informe quais são as agências/órgãos reguladores a que a empresa está submetida.</p>	<p>Suas subsidiárias se submetem às seguintes agências/órgãos reguladores: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON-PA); Agência Tocantinense de Regulação (ATR); Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Maranhão (ARSEMA); Agência Estadual de Regulação de Pernambuco (ARPE); Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia (AGERSA); Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim (AGERSA); Secretaria Municipal Adjunta de Saneamento de Macaé (SEMASA); Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro (RIO-ÁGUAS); Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP); Agência Reguladora de Serviços Públicos de Mauá (ARSEP); Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCI); Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira (ARPF); Agência Reguladora de Sumaré (ARS); Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí (AGIR); Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS); Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS); Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR).</p>
--	--	--	------------	---	--

<p>Em relação à obtenção de licenças, autorizações e permissões governamentais, como poderia ser classificada a situação da empresa?</p>	<p>Necessita com frequência de licenças, autorizações ou permissões no exercício de suas atividades.</p>	<p>Caso a empresa necessite de alguma licença, autorização ou permissão, descreva quais:</p>	<p>A empresa declarou que necessita apenas de licenças básicas para o seu funcionamento; porém, suas subsidiárias necessitam frequentemente de outras licenças/autorizações como: Licença prévia, de instalação e de operação conforme a fase do empreendimento; Outorgas de lançamento; Outorgas de captação; Outorgas de travessia; Outorgas de barramento; Autorização de exploração/supressão florestal ou autorização para intervenção em áreas de preservação permanente; Licença de funcionamento junto à Polícia Civil e Federal para utilização de produtos químicos controlados Cadastro técnico federal.</p>
---	--	---	---

<p>Em relação à participação em licitações públicas, como se classificada a situação da empresa?</p>	<p>Participa com frequência de licitações.</p>	<p>Em relação à celebração de contratos/convênios com a Administração Pública, como poderia ser classificada a situação da empresa:</p>	<p>Celebra com frequência contratos/convênios com a Administração Pública.</p>
---	--	--	--

<p>Caso a empresa contrate com a Administração Pública, qual das faixas mais se aproxima do percentual médio do faturamento proveniente desses contratos/convênios?</p>		<p>A empresa utiliza ou já utilizou intermediários no contato com a Administração Pública nos últimos três anos?</p> <p>Não</p>	<p>Se a empresa utiliza ou utilizou intermediários no contato com a Administração Pública, descreva se os intermediários são (ou foram) utilizados quando de sua participação em licitações públicas. Explique como ocorre:</p>	
--	--	--	--	--

<p>A empresa subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos nos últimos três anos?</p>	<p>Não</p>	<p>Explique como ocorre as subcontratações, caso a empresa subcontrate ou tenha subcontratado funções relacionadas à execução de contratos administrativos :</p>	
--	------------	---	--

A empresa utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos três anos?

Sim

A empresa está sendo investigada, negociando a celebração de acordo de leniência ou sendo monitorada após a celebração de acordo de leniência, é parte em processo administrativo ou judicial, ou já foi condenada, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?

Algum membro da alta direção da empresa está sendo investigado, é parte em processo administrativo ou judicial ou já foi condenado, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?

Não

Se sim, quais foram as medidas adotadas pela empresa quando da ciência da prática do ato lesivo por membro da alta direção?

A empresa participou de edições anteriores do Pró-Ética?

Sim

Se sim, informe as edições do Pró-Ética em que a empresa foi avaliada e recebeu o relatório de avaliação.

2018/2019

A empresa, nos últimos dois anos, recebeu alguma premiação, reconhecimento, ou figurou em algum índice ou lista que trata de aspectos relacionados a ética, integridade ou sustentabilidade empresarial? (Exemplo: "Selo Mais Integridade" do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; "Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)" da B3)

Sim

Se a empresa recebeu alguma premiação, indique quais:

Guia Exame de Compliance - Destaque no setor de infraestrutura 2019

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
Área I.1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade					
I.1.1 A empresa manifesta, de forma institucional, seu compromisso com a ética e a integridade?	0,5	SIM	https://www.brkambiental.com.br/compliance	OBS: a empresa se compromete a realizar as suas atividades com integridade, ética e transparência. Também deixa clara no portal de compliance a postura de tolerância zero com atos de corrupção, discriminação e comportamentos antiéticos.	
I.1.2 Os membros da alta direção, de forma pessoalizada, manifestam apoio ao programa de integridade?	0,5	SIM	Mensagem da Presidente, senhora Teresa Vernaglia, a todos os conselheiros, administradores, diretores e funcionários da da empresa, no Código de Conduta Ética Profissional < https://www.brkambiental.com.br/uploads/4/compliance/codigo-de-conduta-etica-profissional-versao-01-2020.pdf >; Relatório Anual BRK Ambiental 2019, p. 4.		
I.1.1/1.2 As manifestações de apoio ao programa de integridade são realizadas:	-	-	-	-	
a) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	1	SIM	Vídeo BRK Ambiental Destaques Compliance 2019; Código de Conduta Ética Profissional; Vídeo BRK Ambiental Dia da Ética.	OBS: O vídeo do Dia da Ética conta com a manifestação de apoio ao Programa de Integridade por vários membros da alta direção. OBS 2: Outros documentos enviados, como o e-mail encaminhado pelo Diretor de TI, Antonio Augusto a necessidade do preenchimento tempestivo do "Termo – Conduta em Período Eleitoral" e E-mail da Vice-Presidente de Assuntos Corporativos e Regulatório, Daniela Sandoval, solicitando a inclusão de outras pessoas de sua equipe nas turmas dos treinamentos específicos de Compliance não são elegíveis para serem consideradas neste item, pois se caracterizam como atos de expediente, e não manifestações públicas de apoio ao programa.	
b) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	SIM	Vídeo CONEXÃO CEO - TERESA VERNAGLIA, da BRK Ambiental - Parte 2; Vídeo BRK Ambiental Destaques Compliance 2019; Vídeo BRK Ambiental Dia da Ética; Mensagem da Presidente no Código de Ética; Relatório Anual BRK Ambiental 2019, p. 4. Vídeo do evento "Compliance Day 2019", com manifestação da CEO da empresa.		
c) por diferentes meios para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	0,5	NÃO		OBS: Muitos dos funcionários da empresa não possuem acesso à internet no ambiente de trabalho. A empresa não demonstrou ter atingido esse público ou ter publicado as manifestações de apoio da alta direção da empresa ao programa de integridade por diferentes meios.	
I.1.3 São feitas manifestações de apoio ao programa de integridade dirigidas ao público externo?	0,5	SIM	Vídeo CONEXÃO CEO - TERESA VERNAGLIA, da BRK Ambiental - Parte 2; Relatório Anual BRK Ambiental 2019, p. 4.		
I.1.4 Os membros da alta direção participam da implementação e supervisão do programa de integridade:	-	-	-	-	

a) por meio da inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.	1	SIM	E-mails que tratam da pauta da Reunião de Diretoria do dia 26/10/2020, que incluiu a proposta de melhoria de normas de Compliance. Apresentação da área de Compliance feita à Diretoria Executiva em 26/10/2020. Ata de Reunião do Conselho de Administração de 06 de novembro de 2019.	OBS: foram apresentados documentos que demonstram a discussão de assuntos do compliance da empresa nas reuniões do Comitê de Ética. Porém, esses documentos não foram considerados devido ao Comitê ser parte da própria estrutura de integridade da empresa.
b) por meio de aprovações de medidas importantes para o programa de integridade (instituição formal do programa, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa, etc).	1	SIM	Ata de Reunião do Conselho de Administração de 06 de novembro de 2019.	OBS: Foi enviada uma Ata de Reunião do Conselho de Administração de 15 de outubro de 2018, mas está fora do período de avaliação. Portanto, não foi considerada.
c) por meio do recebimento e avaliação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.	1	SIM	Apresentação sobre o Monitoramento do Programa de Integridade feita em agosto de 2000, referente ao período de abril a agosto. Essa apresentação, segundo a empresa, foi feita para o Comitê de Ética, Diretoria Executiva e Diretores de Contrato das subsidiárias, além de enviado à Brookfield Brasil e Brookfield Asset Management, no Canadá.	OBS: Não foi enviada comprovação de que a apresentação foi feita aos membros da Diretoria Executiva, mas somente o arquivo com a apresentação. OBS 2: Foi apresentada a Ata da Reunião do Comitê de Ética e Integridade da BRK Ambiental, realizada em 27 de agosto de 2019. Porém, o Comitê é uma das áreas da empresa que atuam diretamente com o Programa de Integridade, e não como. Portanto, não foi considerado como instância superior para avaliação neste item.
d) por meio da participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.	1	SIM	https://www.brkambiental.com.br/compliance	OBS: O Comitê de Ética é formado pela CEO, pelo CFO, Diretor de Compliance, Vice-Presidente de Assuntos Corporativos e Regulação, Diretora de Rh e pelo Vice-Presidente de Serviços Corporativos da BRK Ambiental, além do Diretor Jurídico e de Compliance da Brookfield.
e) por meio da participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.	1	SIM	Certificado da participação da CEO da empresa, Teresa Cristina Querino Vernaglia, em treinamento sobre o Código de Ética, Conflito de Interesses e Política Anticorrupção. Vídeo do evento "Compliance Day 2019", com a participação da CEO da empresa. Esse treinamento teve como público-alvo os líderes da empresa. Lista de Presença do evento "Compliance Day 2019", na qual conta a participação da Diretora de Auditoria, do CFO e de dois Diretores de Contrato.	
I.1.5 Existem critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade?	1,5	NÃO	Parecer de Análise de Riscos - Funcionários e Conselheiros.	OBS: embora a empresa tenha enviado documentos que comprovem a realização de diligência prévia para contratação de Membro Suplente do Conselho de Administração, no qual foi apontado Risco de integridade e Risco de imagem e Reputação, a empresa não apresentou documento formalizado (aprovado pela alta direção) que comprove que tal procedimento é exigido para todos os membros da alta direção (incluindo controladas/subsidiárias). REC: normatizar o procedimento de seleção de membros da alta-direção, que inclua não apenas os Conselheiros, mas todos os membros, com critérios que considerem aspectos de integridade.
I.1.6 Esses critérios são aplicáveis inclusive nas nomeações de membros da alta direção das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso?	0,5	NÃO		OBS: idem item I.1.5
I.1.7 Além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos, a empresa participa de outras ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção?	2	SIM	A empresa consta da lista de membros signatários do Pacto Global da ONU.	

I.2.1 A empresa possui uma área/pessoa formalmente responsável pelo programa de integridade no Brasil?	0,6	SIM	Norma "Programa Antissuborno e Anticorrupção", p. 4 e Anexo B.1.	OBS: A empresa possui uma área de Compliance estruturada. Possui também um Comitê de Ética. Porém, este é uma instância superior integrado por membros da alta direção, inclusive a CEO da empresa.
I.2.2 A área ou a pessoa responsável pelo programa de integridade:	-	-	-	-
a) dedica-se exclusivamente ao programa de integridade no Brasil?	1,5	SIM	Norma "Programa Antissuborno e Anticorrupção", p. 4 e Anexo B.1.	
b) possui estrutura própria, não estando subordinada a outro departamento da empresa (jurídico, auditoria, RH, etc)?	1,5	SIM	Norma "Programa Antissuborno e Anticorrupção", p. 4 e Anexo B.1. e B7. Organograma da Estrutura de Compliance.	
I.2.3/2.4 Possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).	1	SIM	Organograma da Estrutura de Compliance.	OBS: A área de Compliance possui dez funcionários uma estagiária com dedicação exclusiva, além de quatro funcionários terceirizados de consultoria especializada que apoiam a realização do Monitoramento periódico do Programa de Compliance.
I.2.5 As atribuições da área/pessoa responsável pelo programa de integridade estão formalmente estabelecidas?	1,4	SIM	Norma "Programa Antissuborno e Anticorrupção" - Anexo B: Programa Antissuborno e Anticorrupção – Empresa e Entidades Integralmente Controladas	
I.2.6 A área/ pessoa responsável possui estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do responsável ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso)?	2	SIM	Organograma da Estrutura de Compliance. Programa Antissuborno e Anticorrupção - Anexo B7. Reporte e Revisão	OBS: O Diretor de Compliance reporta-se diretamente à CEO da empresa, ao Comitê de Ética e Integridade e à área de Compliance na Brookfield Brasil e na Brookfield Asset Management – Canadá
I.2.7 O responsável pela área:	-	-	-	-
a) conta com garantias formais para evitar punições arbitrárias e possibilitar o exercício de suas atividades com autonomia?	2	NÃO		OBS: as normas apresentadas não comprovam a existência de garantias formalizadas para evitar punições arbitrárias aos responsáveis pela área responsável pelo programa de integridade. Também não foram encontradas evidências que assegurem a autonomia das atividades da área como, por exemplo, acesso irrestrito a documentos e a outros departamentos da empresa.
b) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais?	1	NÃO		OBS: essa tarefa é executada pelo Comitê de Ética (vide art. 3º, p), do Regimento interno do Comitê de Ética e Integridade.
c) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições?	1	NÃO		

I.2.8 Possui orçamento próprio, proporcional ao porte da empresa, e que possibilite o exercício das atividades da área responsável pelo programa de integridade?

0

SIM

A BRK ambiental aloca um montante significativo para o orçamento da área de Compliance.

OBS: não foi declarada a proporção relativa ao orçamento total da empresa.

Pontuação da Área !:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
3. Padrões de Conduta					
II.3.2 O Código de Ética ou documento equivalente foi formalmente aprovado pela alta direção?	0,5	SIM	Ata de Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 06 de novembro de 2019, na qual foi aprovada, entre outros instrumentos de Compliance, a versão atualizada do Código de Conduta Ética Profissional.		
II.3.3 O Código de Ética ou documento equivalente é facilmente acessível na página eletrônica da empresa?	0,5	SIM	https://www.brkambiental.com.br/compliance		
II.3.4 O Código de Ética ou documento equivalente:	-	-	-	-	
a) estabelece o compromisso da empresa com a ética e a integridade?	0,2	SIM	Mensagem da CEO da empresa, Teresa Vernaglia, na primeira página do Código de Conduta Ética Profissional.		
b) proíbe, de forma clara, a prática de atos de corrupção e fraude?	0,2	SIM	Página 14 do Código de Conduta Ética Profissional. Mensagem da CEO na primeira página.	OBS: Na página 14 do Código o texto afirma a empresa não tolera situações de suborno e outros atos de corrupção, além de fazer referência ao Programa e à Política Antissuborno e Anticorrupção.	
c) menciona a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)?	0,2	NÃO		OBS: O Código de Conduta Ética Profissional não faz menção à lei nº 12.846/2013. A menção é feita no Programa Antissuborno e Anticorrupção, p. 2, e na Política Antissuborno e Anticorrupção, p. 6.	
d) estabelece as condutas permitidas e proibidas dentro da empresa?	0,2	SIM	Código de Conduta Ética Profissional.		
e) menciona a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares para aqueles que descumprirem seus preceitos?	0,2	SIM	Código de Conduta Ética Profissional, p. 5 e 17.		
f) divulga os canais de denúncia da empresa?	0,4	SIM	Código de Conduta Ética Profissional, p. 17 e 19.	OBS: As denúncias devem ser feitas ao superior imediato, à Área de Compliance, ao Comitê de Ética e Integridade, ou através do próprio Canal Confidencial (www.canalconfidencial.com.br/brkambiental).	
g) prevê as garantias oferecidas aos denunciantes de boa-fé?	0,4	SIM	Código de Conduta Ética Profissional, p. 04, e 19.	OBS: A empresa permite que a denúncia seja anônima, garante o sigilo do conteúdo das denúncias de maneira compatível com a apuração adequada, e garante que nenhum denunciante de boa-fé sofrerá retaliação.	

h) está alinhado com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública?	0,6	SIM	Código de Conduta Ética Profissional trata de assuntos como uso legítimo dos ativos da empresa; proteção de informações confidenciais e de dados pessoais; gestão documental; registro das operações financeiras; relacionamento com terceiros; utilização dos meios de comunicação internos e mídias sociais; utilização de ferramentas de trabalho; conflitos de interesses e comportamento pessoal; assédio; discriminação; conformidade com leis, normas, regulamentos e políticas; suborno; recebimento ou oferecimento de brindes, presentes e entretenimentos; doações a candidatos ou partidos políticos; lavagem de dinheiro; denúncias; medidas legais e disciplinares.	
i) possui linguagem clara e compreensível?	0,2	SIM	O Código de Conduta Ética Profissional fala diretamente aos profissionais da empresa, com uma linguagem direta e clara.	
j) possui versão nos principais idiomas dos países em que a empresa atua?	0,2	SIM	O Código de Conduta Ética Profissional está disponível no site da empresa em português e inglês.	
II.3.5 O Código de Ética é aplicável a terceiros e/ou a empresa possui um documento equivalente específico para terceiros, como Código de Fornecedor?	0,5	SIM	Código de Conduta Ética para Fornecedores, também disponível no portal da empresa < https://www.brkambiental.com.br/compliance >.	
II.3.6 A empresa possui política ou procedimento de integridade específico que:	-	-	-	-
a) veda expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos?	0,4	SIM	Política Antissuborno e Anticorrupção, p. 7, item 6.1.	
b) trata do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos?	0,4	SIM	Política Antissuborno e Anticorrupção, p. 7, item 6.1.	
c) trata da prevenção de conflito de interesses, especialmente nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares?	0,4	PARCIALMENTE	"Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses", item 19, anexa à Norma de Conflito de Interesses e Compromisso de Confidencialidade.	OBS: o texto da Norma não trata do assunto, mas apenas a declaração anexa. REC: Acrescentar dispositivo ao texto da norma que verse sobre a prevenção ao conflito de interesses na relação com agentes públicos.
d) estabelece orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos?	0,4	SIM	Norma de Interação com Funcionário Público e Manuseio de Documentos Oficiais.	
e) estabelece orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público?	0,4	SIM	Norma de Participação em Licitações Públicas. Solicitar a norma de contratos	
f) estabelece orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos?	0,4	PARCIALMENTE	Norma de Interação com Funcionário Público e Manuseio de Documentos Oficiais, tópico 6.4, "Busca e Apreensão e Outras Interações com Autoridades Policiais".	OBS: A norma trata apenas da relação com autoridades policiais e visa a proteger a empresa. Não foi localizado nenhum dispositivo que verse sobre a colaboração em investigações. REC: Incluir na norma dispositivo que determine que os funcionários da empresa devem colaborar com investigações e fiscalizações conduzidas por órgãos públicos, não apenas os de natureza policial, visando ao esclarecimento dos fatos.

g) trata da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades?	0,4	SIM	Norma de Doações e Patrocínios	OBS: A norma de Interação com Funcionário Público e Manuseio de Documentos Oficiais cita a Norma de Doações e Patrocínios e proíbe que tais procedimentos sejam realizados em desacordo com essa norma.
3.7. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:	-	-	-	-
a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida?	1	PARCIALMENTE	Norma de Conflito de Interesses e Compromisso de Confidencialidade. Norma de Interação com Funcionário Público e Manuseio de Documentos Oficiais Norma de Doações e Patrocínios	OBS: Algumas questões precisam ser ainda aprimoradas, como o conflitos de interesses nas relações com a Administração Pública e a colaboração em investigações e fiscalizações conduzidas por órgãos, entidades e agentes públicos.
b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos?	1	SIM	Norma de Conflito de Interesses e Compromisso de Confidencialidade. Norma de Interação com Funcionário Público e Manuseio de Documentos Oficiais Norma de Doações e Patrocínios	OBS: As normas apresentadas contam com diretrizes, fluxos e procedimentos bem definidos para viabilizar a sua execução.
c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários?	0,4	SIM	Print de tela da página da intranet da empresa contendo o link de acesso aos Instrumentos Normativos.	OBS: as únicas normas disponíveis para o público externo no site da empresa são o Código de Conduta Ética Profissional de Funcionários, o Código de Conduta Ética para Fornecedores e a Política Antissuborno e Anticorrupção.
d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle?	1	SIM	Norma de Conflito de Interesses e Compromisso de Confidencialidade. Norma de Interação com Funcionário Público e Manuseio de Documentos Oficiais Norma de Doações e Patrocínios	OBS: As normas apresentadas descrevem as áreas responsáveis dentro de cada fluxo específico.
3.8. A empresa apresentou documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.	2,5	NÃO		
4. Relacionamento com Parceiros de Negócio				
4.1 A empresa apresentou normativos, políticas e procedimentos formalizados que tenham relação com o programa de integridade e que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio?	0,2	SIM	Norma de Avaliação de Riscos de Terceiros; Norma de Avaliação de Riscos de Suborno em Fusões, Aquisições e Incorporações; Item 6 do Programa Antissuborno e Anticorrupção.	
4.2. As normas, políticas e procedimentos apresentados que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio:	-	-	-	-
a) determinam a verificação prévia da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública?	0,2	SIM	Norma de Avaliação de Riscos de Terceiros; Norma de Avaliação de Riscos de Suborno em Fusões, Aquisições e Incorporações	
b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação?	0,2	NÃO	Itens 6.2 e 6.3 da Norma de Avaliação de Riscos de Suborno em Fusões, Aquisições e Incorporações; Norma de Avaliação de Riscos de Terceiros, item 6.1 e) e f)	OBS: o procedimento de due diligence pode ser realizado pela própria área responsável pela ou fusão, aquisição ou incorporação, em conjunto com a área de Compliance, ou por consultor contratado. No caso de contratações, o due diligence é realizado pela Área de Suprimentos Corporativa, exceto nos casos de contratações específicas, quando deve ser realizado pela própria área contratante.
c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências?	0,4	SIM	Itens 6.2, 6.3 e 7.1 da Norma de Avaliação de Riscos de Suborno em Fusões, Aquisições e Incorporações; Norma de Avaliação de Riscos de Terceiros, item 6.2 d) e item 7.2	
d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco?	0,2	SIM	Norma de Avaliação de Riscos de Terceiros, item 6.2 a)	

e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio?	0,5	NÃO	Norma de Avaliação de Riscos de Suborno em Fusões, Aquisições e Incorporações, item 6.4.	OBS: a Norma de Avaliação de Riscos de Terceiros apenas diz que, nos casos de risco médio ou alto, o gestor deverá decidir pela contratação com base em parecer emitido pela área de Compliance, o qual deverá levar em conta fatos encontrados em nome do Terceiro Relacionado e de seus sócios, processos judiciais, atenuantes e sugestão de ações mitigadoras de riscos. OBS: A Norma de Avaliação de Riscos de Suborno em Fusões, Aquisições e Incorporações prevê a hipótese de não prosseguimento do processo de fusões, aquisições e incorporações em decorrência de resultados de...
f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM?	0,2	SIM	Item 5.4 da Norma de Avaliação de Riscos de Terceiros.	
g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?	0,5	NÃO		OBS: A Norma de Avaliação de Riscos de Terceiros, em seu item 11.2, indica como sinal de alerta o terceiro não possuir quaisquer políticas, normas e procedimentos internos que proíbem a corrupção ou suborno, além de políticas e controles adequados para oferta e recebimento de presentes ou outros benefícios. Mas não fala especificamente sobre possuir um programa de integridade.
h) indicam a forma e a periodicidade de supervisão de terceiros após a contratação, sobretudo daqueles considerados de alto risco?	0,5	SIM	Item 6.4 da Norma de Avaliação de Riscos de Terceiros	
4.3. A empresa apresentou caso(s) real(is) vivenciado(s) que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio?	1,5	SIM	Documentos referentes ao due diligence prévio à contratação do escritório Da Fonte Advogados S/C.	
4.4. A empresa utiliza algum software específico ou serviço especializado para realização de screening em processos de Due Diligence?	0	SIM	Há um prestador de serviços (Setras) que faz a gestão das informações de cadastro e documentos dos fornecedores e apóia o processo de due diligence e análise de riscos de terceiros. A BRK também utiliza a ferramenta online "WorldCompliance Search Online Tool" para consultas	
4.5 A empresa utiliza cláusulas contratuais anticorrupção nos contratos celebrados com parceiros de negócio?	0,2	SIM	Contrato KLA - Cláusula 07 e Contrato Azul - Cláusula 06	
4.5.1 Se sim, as cláusulas contratuais anticorrupção:	-	-	-	-
a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção?	0,2	SIM	Contrato KLA - Cláusula 07 e Contrato Azul - Cláusula 06	
b) estão adaptadas à Lei nº 12.846/2013?	0,2	SIM	Contrato KLA - Cláusula 07 e Contrato Azul - Cláusula 06	
c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio?	0,5	NÃO		
d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado?	0,5	SIM	Contrato Azul - Cláusula 06, item 6.6; Contrato KLA - Cláusula 07, item 7.6.	
4.6 A empresa apresentou cópias de contratos firmados com parceiros de negócio que comprovam a utilização de cláusulas contratuais anticorrupção entre 01/09/2018 e 31/10/2020?	1	SIM	Contrato KLA - Cláusula 07 e Contrato Azul - Cláusula 06	

4.7. A empresa comprovou a existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação?

1

SIM

Norma de Avaliação de Riscos de Suborno em Fusões, Aquisições e Incorporações

5. Controles Internos e Externos

5.1 A empresa possui mecanismos de controles que asseguram a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:

-

-

a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.

0,6

SIM

Plano de Contas Comentado; Fluxograma FCRP;

b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.

0,6

SIM

Norma de Alçada e Limites. Matriz de Alçadas e Limites do Corporativo.

c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar "red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão.

0,6

SIM

Matriz de Controles SOX; Fluxograma FCRP, p. 16 e 17.

OBS: A Matriz e o Fluxograma prevêem etapas de revisão e controle dos lançamentos contábeis.

d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.

0,6

SIM

OBS: Foi apresentado um organograma da área de Auditoria e uma procuração que confere à senhora Solange Galvão poderes específicos para representar a Companhia na celebração de contratos, distratos e termos aditivos relativos à prestação de serviços no âmbito da Auditoria Interna até determinado valor. Mas não foi apresentado nenhum documento que institua e/ou regulamente a área de auditoria.

e) realização periódica de auditoria independente.

0,6

SIM

Formulário de Referência - 2020 - BRK Ambiental Participações S.A.;
<https://www.ri.brkambiental.com.br/informacoes-financeiras/relatorios-cvm/>

OBS: na Descrição do Serviço contratado consta que "Os auditores independentes prestaram os seguintes serviços para a Companhia: (i) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, bem como revisão limitada das informações financeiras trimestrais relativas aos períodos findos em 30 de junho de 2017, 30

5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa?

1

NÃO

Relatório Maturidade de Compliance, de outubro de 2019.

OBS: O Relatório é bianual e abrange também as subsidiárias.

Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
6. Comunicação					
6.1. A empresa possui um Plano/Política de Comunicação formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	PARCIALMENTE	Plano de Comunicação e Treinamento	OBS: O Plano possui apenas diretrizes genéricas. Não possui data ou planejamento das ações. REC: recomenda-se que a empresa elabore um plano anual detalhado das ações de comunicação a serem executadas no respectivo período.	
6.2 O Plano/Política de Comunicação apresentado contempla:	-	-	-	-	
a) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano?	0,5	SIM	Página 01 do Plano de Comunicação e Treinamento, item "Comunicação de Compliance".	OBS: a Área de Compliance é responsável por desenvolver e executar o Plano, com apoio da Área de Comunicação.	
b) o público-alvo das ações de comunicação?	0,5	SIM	Página 01 do Plano de Comunicação e Treinamento, item "Comunicação de Compliance".	OBS: O Plano possui como público-alvo todos os funcionários da empresa, incluindo gestores e alta administração.	
c) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa?	0,5	NÃO	Plano de Comunicação e Treinamento	OBS: O Plano possui apenas diretrizes genéricas. Não possui data ou planejamento das ações. REC: recomenda-se que a empresa elabore um plano anual detalhado das ações de comunicação a serem executadas no respectivo período.	
d) a periodicidade das ações de comunicação?	0,5	NÃO	Plano de Comunicação e Treinamento	OBS: O Plano apenas define que a campanha de compliance se inicie em março de cada ano após aprovação do conteúdo pela CEO da empresa. REC: definir as ações de comunicação a serem executadas em cada ano e a periodicidade para cada uma.	
6.3 A empresa comprovou a implementação de ações de comunicação relacionadas ao programa de integridade?	1,4	SIM	Peças da campanha de comunicação: e-mail divulgando o vídeo do Dia Nacional da Ética, em maio de 2020; e-mail com orientação sobre conduta no período eleitoral, em outubro de 2020, e-mail de divulgação da live sobre conduta no período eleitoral, em outubro de 2020; e-mail de divulgação do portal "Atitude Compliance", ambiente que agrega as ações de comunicação em compliance da empresa.		
6.3.1 As ações de comunicação apresentadas:	-	-	-	-	
a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida?	1,4	PARCIALMENTE	Peças da campanha de comunicação: e-mail divulgando o vídeo do Dia Nacional da Ética, em maio de 2020; e-mail com orientação sobre conduta no período eleitoral, em outubro de 2020, e-mail de divulgação da live sobre conduta no período eleitoral, em outubro de 2020; e-mail de divulgação do portal "Atitude Compliance", ambiente que agrega as ações de comunicação em compliance da empresa.	OBS: os documentos enviados pela empresa não explicitam todos os temas que foram abordados nas ações de comunicação.	

b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado?	1	NÃO		OBS: Não foi possível verificar a periodicidade das ações com os documentos enviados. Alguns e-mails foram enviados em outubro, um em agosto e um em maio de 2020. A divulgação dos Destaques 2019 está fora do período de avaliação. A peça de divulgação do portal "Atitude Compliance" é de outubro de 2020, já no final do período objeto desta avaliação.
c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa?	1	SIM	A empresa afirmou que o portal "Atitude Compliance" é acessível a todos os funcionários através de celular corporativo e computadores.	OBS: a empresa não apresentou peças de comunicação que não fossem virtuais. REC: desenvolver estratégias de comunicação não virtuais, mais adequadas ao público operacional da empresa.

7. Treinamento

7.1 A empresa possui um Plano/Política de Treinamento formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento; ABC Training Plan.	OBS: alguns cursos (ABC Training Plan) são oferecidos pela Controladora do grupo da qual a BRK Ambiental faz parte, a Broofield Asset Management.
7.1.1 O Plano/Política de Treinamento apresentado contempla:	-	-	-	-
a) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.	0,3	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento, p. 2.	OBS: O plano deve ser desenvolvido e executado pela Área de Compliance, com apoio da Área de Recursos Humanos.
b) o público-alvo dos treinamentos.	0,3	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento, p. 3.	
c) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.	0,3	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento, p. 3 e 4.	
d) a periodicidade de realização dos treinamentos.	0,3	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento, p. 3.	OBS: Os cursos relacionados na página 03 do Plano têm periodicidade anual. Os relacionados na página 04 são temas específicos. Para estes não há uma periodicidade definida.
e) a metodologia a ser utilizada para aplicação do treinamento.	0,3	NÃO		
f) a metodologia a ser utilizada para verificar a retenção e compreensão do conteúdo abordado nos treinamentos.	0,3	NÃO		OBS: foi apresentado um teste aplicado para retenção de conhecimento após um treinamento da área de compliance. Porém, o Plano de Comunicação e treinamento não prevê essa avaliação.
g) objetivos e metas relativos à realização dos treinamentos, considerando os riscos da empresa.	0,3	NÃO		OBS: Na página 01 do Plano de Comunicação e Treinamento estão descritos alguns objetivos das ações. Porém, não há metas definidas ou objetivo descrito para cada ação.

7.2. A empresa implementou ações de treinamento relacionadas ao programa de integridade?	1	SIM	Certificado do Treinamento de Código de Ética Conflito de Interesses Política Anticorrupção, de maio de 2020; Planilha "Controle Geral de Treinamentos e Repescagem"	OBS: o Compliance Day 2019 aconteceu fora do período considerado para esta avaliação (no mês de agosto). Portanto, não pode ser considerado.
7.2.1 Se sim, as ações de treinamento apresentadas comprovam:	-	-	-	-
a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	0,5	SIM	Planilha "Controle Geral de Treinamentos e Repescagem"; formulário de avaliação e Certificado de treinamento sobre Código de Ética Conflito de Interesses Política Anticorrupção; apresentação utilizada no treinamento sobre Código de Ética, Conflito de Interesses e Política Anticorrupção.	OBS: Foram realizados treinamentos sobre diversos temas de compliance (Treinamento Compliance - Fundamental), além dos que são oferecidos pela controladora, Broofield Asset Management.
b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	1,4	SIM	Planilha "Controle Geral de Treinamentos e Repescagem"	OBS: Treinamentos promovidos pela controladora, Broofield Asset Management.
c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.	1	SIM	Planilha "Controle Geral de Treinamentos BRK 2019" e "Controle Geral de Treinamentos BRK 2020"	
d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.	0,7	SIM	Planilha "Controle Geral de Treinamentos BRK 2019"; "Controle Geral de Treinamentos BRK 2020"; 2020 ABC Training Plan	
e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.	0,4	SIM	Formulário de avaliação de treinamento sobre Código de Ética, Conflito de Interesses e Política Anticorrupção	
f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.	0,7	NÃO		
				Pontuação da Área III:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
8. Canais de Denúncia					
8.1.1 As evidências apresentadas comprovam que a empresa possui Canal de Denúncia:	-	-	-	-	
a) disponível para o público interno?	0,4	SIM	https://www.canalconfidencial.com.br/brkambiental/		
b) disponível para o público externo?	0,4	SIM	https://www.canalconfidencial.com.br/brkambiental/		
c) que seja de fácil acesso?	0,8	SIM	O link para o Canal Confidencial está disponível no cabeçalho do portal da empresa e na página de compliance. < https://www.brkambiental.com.br/ > < https://www.brkambiental.com.br/compliance >		
d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013?	0,5	SIM	https://www.canalconfidencial.com.br/brkambiental/#report	OBS: ao clicar no campo de Classificação da Denúncia aparece um rol de assuntos que inclui corrupção, nepotismo, fraude, assédio moral, assédio sexual, conflito de interesses, dentre outros. REC: mencionar na página inicial do Canal Confidencial a possibilidade de realizar denúncias de corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013.	
e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciantes?	0,8	SIM	https://www.canalconfidencial.com.br/brkambiental/#report	OBS: ao clicar na opção "Relatar Denúncia" o sistema oferece a opção do denunciante se identificar ou fazer uma denúncia anônima. No texto a empresa garante que ainda que o denunciante se identifique todas as informações são tratadas de forma sigilosa e sua identidade estará protegida.	
f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante?	0,5	SIM	https://www.canalconfidencial.com.br/brkambiental/#home		
8.2 A empresa possui política, ou documento formal equivalente, que contenha os procedimentos, competências e responsabilidades relacionadas ao recebimento e tratamento de denúncias?	0,5	SIM	Manual de Investigação.		
8.2.1 Se sim, a política, ou documento formal equivalente:	-	-	-	-	

a) estabelece o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias?	0,6	PARCIALMENTE	Manual de Investigação.	OBS: o Manual em alguns pontos fala que a investigação precisa seguir as diretrizes e protocolos da controladora (Brookfield Asset Management) e que podem ser contratadas equipes externas para conduzir as investigações. O Manual em si não define um fluxo objetivo e suficiente que sirva como norte para a condução das
b) estabelece fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção?	0,8	NÃO	Apenas para o CEO da empresa o Manual de Investigação define que as denúncias serão investigadas diretamente pelo acionista controlador.	
c) indica claramente os responsáveis por cada processo dentro do fluxo de apuração da denúncia?	0,8	PARCIALMENTE	Manual de Investigação, p. 4	OBS: as competências não estão muito bem definidas no Manual. A área de Serviços de Auditoria Corporativa ("CAS") determina se uma investigação deve ser conduzida e por quem. Aparentemente, faz a triagem das denúncias. A norma também menciona na página 3 que podem ser contratados peritos contábeis e advogados externos. OBS: No Manual de Investigação não há essa previsão. OBS 2: o Código de Conduta Ética Profissional indica, em seu item 3 "Exatidão de Livros, Registros, Documentos e Divulgações Públicas", que "Nenhuma informação deve ser omitida (i) dos auditores externos; (ii) dos auditores internos; (iii) do compliance; (iv) do Comitê de Ética
d) confere aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração?	0,5	SIM	Código de Conduta Ética Profissional indica, item 3	
e) estabelece prazo para conclusão da apuração?	0,4	SIM	Manual de Investigação, p. 7.	
<hr/>				
8.3 A empresa comprovou monitorar o Canal de Denúncia?	0,2	SIM	Ata de Reunião do Comitê de Ética em agosto de 2019 e agosto de 2020; Apresentação de Monitoramento do Canal Confidencial no segundo semestre de 2020 ao Comitê de Ética.	
<hr/>				
8.3.1 Dentre as evidências relativas ao monitoramento do Canal de Denúncia foram apresentados:	-	-	-	-
a) dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?	0,4	SIM	Apresentação de Monitoramento do Canal Confidencial no segundo semestre de 2020 ao Comitê de Ética.	
b) a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?	0,4	SIM	Apresentação de Monitoramento do Canal Confidencial no segundo semestre de 2020 ao Comitê de Ética, p. 4.	
<hr/>				
8.4. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador?	1	SIM	Tela de confirmação de recebimento da denúncia, com número de protocolo.	OBS: foi feito o teste de acompanhamento da denúncia com o número de protocolo gerado. Ao inserir o número, foi possível visualizar os dados com informações da denúncia.

9. Remediação

9.1 A empresa possui política ou documento formal equivalente que:

-

-

-

-

a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades?	1	SIM	Manual de Investigação, item 6.4. Programa Antissuborno e Anticorrupção, anexo C.
b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública?	1	SIM	Manual de Investigação, item 6.4. Programa Antissuborno e Anticorrupção, p. 19, B7, ii.
c) defina as medidas disciplinares aplicáveis?	0,6	SIM	POL-004 Política de Não Retaliação e Gestão de Consequências, página 07, item 6.
d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida?	0,6	SIM	POL-004 Política de Não Retaliação e Gestão de Consequências indica, página 07, tópico 6.3 "Gestão de Consequências"; Matriz de Consequências BRK - Final.
e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares?	0,8	NÃO	
f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes?	0,5	NÃO	
g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente?	0,5	NÃO	
<hr/>			
9.2. A empresa comprovou, utilizando caso(s) real(is) de apuração de denúncias, a efetiva aplicação dos procedimentos estabelecidos pela empresa e detalhados no item anterior?	1	NÃO	

OBS: O Regimento Interno do Comitê de Ética e Integridade confere ao comitê a atribuição de deliberar sobre casos reportados no Canal Confidencial, que tenham sido corroborados após análise e investigação. Mas não menciona a competência para aplicação das medidas disciplinares.

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
10. Análise de Riscos					
10.1 A empresa realiza análise de riscos?	1	SIM	Matriz de Riscos ABC 2019. Relatório do Diagnóstico da Maturidade de Compliance, elaborado pela KPMG em 2019.		
10.1.1 Se sim, a análise de riscos realizadas pela empresa contempla:	-	-	-	-	
a) análise de riscos relacionados a atos de fraude e corrupção?	1,8	SIM	Matriz de Riscos ABC 2019. Relatório do Diagnóstico da Maturidade de Compliance, elaborado pela KPMG em 2019.		
b) a classificação dos riscos com base em sua probabilidade e impacto?	0,3	SIM	Matriz de Riscos ABC 2019.		
c) as medidas de mitigação adotadas para cada um dos riscos identificados?	0,3	SIM	Matriz de Riscos ABC 2019. Relatório de Compliance BRK T4-2019, p. 38.	OBS: A KPMG, ao elaborar a Matriz de Riscos, elencou os Controles/Atividades de Mitigação Identificadas que já existiam na empresa e fez recomendações. No Relatório de Compliance de 2019 a BRK apresentou um quadro com o andamento das ações recomendadas.	
d) os responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados?	0,3	SIM	Relatório de Compliance BRK T4-2019, p. 38.		
e) a periodicidade em que a análise de riscos é realizada?	1	SIM	Anexo B do Programa Antissuborno e Anticorrupção.	OBS: A atualização da avaliação de riscos deve ser realizada a cada dois anos.	
10.2 A empresa possui uma pessoa ou área formalmente definida e responsável pela análise de riscos?	1	NÃO	Anexo B do Programa Antissuborno e Anticorrupção, item B1.	OBS: A política apenas define que a Administração deve revisar e aprovar a avaliação de riscos de suborno, mas não define qual área especificamente.	
10.3 O processo de análise de riscos inclui a revisão e aprovação da alta direção?	1	NÃO	Anexo B do Programa Antissuborno e Anticorrupção, item B1.	OBS: A política apenas define que a Administração deve revisar e aprovar a avaliação de riscos de suborno, mas não define qual área especificamente.	

10.4 A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividades de empresas controladas/subsidiárias (quando for o caso)?	2	PARCIALMENTE	Matriz de Riscos ABC 2019.	<p>OBS: A Matriz eleca a ocorrência, em diversas situações potenciais, de riscos de integridade relacionados à prática de corrupção; pagamento ou recebimento de propina; conflito de interesses; oferta de benefícios ou vantagens indevidas a terceiros (públicos ou privados); tráfico de influências; fraude em registros contábeis; superfaturamento; irregularidades envolvendo os procedimentos de licitação; doações e patrocínios; oferta de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade em desacordo com as normas da empresa.</p>
10.5 Foi comprovada a correlação dos riscos identificados e as ações de capacitação previstas no Plano de Treinamento?	0,3	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento de Compliance; documento "ABC Training 2020 - BAM".	<p>REC: Acrescentar ao rol dos riscos apresentados a possibilidade de ocorrência de assédio moral ou sexual.</p>
11. Monitoramento				
11.1. A empresa possui documento ou política equivalente que:	-	-	-	-
a) estabeleça uma área ou um responsável por realizar o monitoramento do programa de integridade?	1	SIM	Plano de Monitoramento Contínuo do Programa de Compliance 2019, página 1.	OBS: A área de Compliance e a Área de Auditoria Interna são responsáveis pelo monitoramento do Programa de Integridade.
b) indica a periodicidade para realizar o monitoramento?	1	SIM	Plano de Monitoramento Contínuo do Programa de Compliance 2019, página 4.	OBS: O reporte do monitoramento contínuo do Programa de Compliance para o Comitê de Ética e Integridade da Empresa e para o acionista controlador (Brookfield) é feito trimestralmente.
11.2. A empresa comprovou realizar um monitoramento ativo do programa de integridade por meio de:	-	-	-	-
a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade?	0,8	PARCIALMENTE	Relatorio de Compliance BRK T2-2020 - Comitê de Ética.	OBS: Foi apresentado apenas um relatório, com dados e estatísticas. Portanto, não ficou comprovado que a empresa elabora relatórios periódicos.
b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (Key Performance Indicators) e o estabelecimento de metas de desempenho?	0,8	SIM	Plano de Monitoramento Contínuo do Programa de Compliance 2019, página 3 (Critérios de amostragem, seleção e definição de rating).	
c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa?	0,8	SIM	Relatorio de Compliance BRK T2-2020 - Comitê de Ética, p. 6.	OBS: Houve uma ligeira diferença entre os indicadores utilizados no Relatório e os que foram estabelecido no Plano de Monitoramento.
11.3. As evidências apresentadas comprovam que aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado?	1,6	SIM	Relatorio de Compliance BRK T2-2020 - Comitê de Ética, p. 6.	

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
12. Transparência e Responsabilidade Social					
12.1 A empresa disponibiliza na internet informações sobre:	-	-	-	-	
a) principais atividades exercidas?	0,6	SIM	https://www.brkambiental.com.br/areas-de-atuacao		
b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas?	0,6	SIM	https://www.ri.brkambiental.com.br/a-companhia/estrutura-societaria/	OBS: o caminho para localizar a informação não é muito intuitivo. É necessário clicar em "Investidores" a partir do portal inicial da empresa. Essa página trata da relação da empresa com os seus investidores. REC: colocar as informações sobre proprietários/principais acionistas também na página institucional.	
c) identificação e função de seus executivos e dirigentes?	0,6	SIM	https://www.ri.brkambiental.com.br/governanca-corporativa/conselho-de-administracao/ https://www.ri.brkambiental.com.br/governanca-corporativa/comites/ https://www.ri.brkambiental.com.br/governanca-corporativa/diretoria-executiva/	OBS: o caminho para localizar a informação não é muito intuitivo. É necessário clicar em "Investidores" a partir do portal inicial da empresa. Essa página trata da relação da empresa com os seus investidores. REC: colocar as informações sobre a identificação dos executivos e dirigentes também na página institucional.	
d) demonstrações financeiras?	0,4	SIM	< https://www.ri.brkambiental.com.br/informacoes-financeiras/resultados/ > ; < https://relatorioanual.brkambiental.com.br/2020/pdf/ra20.pdf >, página 27 a 29.		
e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública?	1	PARCIALMENTE	https://www.brkambiental.com.br/compliance	OBS: Na página há algumas informações sobre os contratos firmados com a Administração Pública, como o Contratante, Modalidade de Concessão, Objeto e Vigência e prazo final. Porém, os contratos não estão disponíveis. REC: disponibilizar os arquivos dos contratos para acesso na página da empresa.	
f) informações sobre participações em licitações públicas?	0,8	PARCIALMENTE	https://www.ri.brkambiental.com.br/informacoes-financeiras/comunicados-e-fatos-relevantes/	OBS: Foi localizada a informação sobre um leilão do qual a empresa foi vencedora, a Concorrência Pública nº 09/2020, promovida pelo Estado de Alagoas, para outorga dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. REC: Recomenda-se que as informações relacionadas a participações em licitações ou celebrações de contratos sejam disponibilizadas em parte específica do site e que traga informações sobre data, valores, órgãos e publicidade dos contratos.	
g) informações sobre patrocínios e doações realizados?	0,6	PARCIALMENTE	https://www.brkambiental.com.br/compliance	OBS: a empresa declarou apenas o valor total gasto com doações, patrocínios institucionais e doações para combate à crise gerada pela pandemia de Covid-19. Não há informações sobre beneficiários, objeto, valores individuais, etc. REC: Disponibilizar no portal as informações sobre as doações e patrocínios, como objeto, destinatário, data, valores individualizados.	

h) relatório periódico com informações relativas ao programa de integridade (relatório de sustentabilidade / relatório de integridade/ relato integrado / relatório anual)?

0,4

SIM

Relatórios Anuais de 2019 e 2020.

<https://relatorioanual.brkambiental.com.br/2019/pdf/ra19_3.pdf> e <<https://relatorioanual.brkambiental.com.br/2020/pdf/ra20.pdf>>

13. Pontuação Extra

Pontuação da Área VI:

13. (Pergunta Opcional sobre Transparência e Monitoramento nas doações relacionadas ao COVID-19). A empresa contribuiu por meio doações para ações de enfrentamento da crise econômico-social e de saúde pública gerada pela pandemia? Se sim, foram indicados e comprovados os beneficiários, demonstradas as ações de transparência e comprovado o efetivo monitoramento das doações?

3

SIM

<<https://www.brkambiental.com.br/compliance>>;

<<https://relatorioanual.brkambiental.com.br/2020/pdf/ra20.pdf>>, página 15 e 16.

OBS: Não há informações sobre beneficiários, objeto, valores individuais, etc.
REC: comprovar que a empresa monitora a correta destinação as doações.

Pontuação Extra:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.